



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

INDICAÇÃO Nº 037/2025

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS – AL

O Senhor Vereador que este subscreve, na forma regimental e de conformidade com o que determina o Art. 99 da Resolução nº 121 de 02 de outubro de 2009, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Craíbas, depois de ouvido o Doutor Plenário desta Egrégia Câmara Municipal e sendo o mesmo aprovado, indica de Vossa Excelência a condescender e formular veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **para que seja analisada a viabilidade de regulamentar, por meio de projeto de lei ou decreto, o fechamento de todo o comércio local durante os feriados nacionais, estaduais e municipais, com exceção de mercados e farmácias, que poderão funcionar exclusivamente em horário comercial, das 8h às 18h.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como propósito **assegurar o direito ao descanso dos trabalhadores do comércio**, respeitando a natureza dos feriados como dias voltados ao **recolhimento, convívio familiar, descanso e valorização das datas cívicas, religiosas e sociais.**

Estabelecer uma regra geral para o fechamento do comércio em feriados contribui para um **ordenamento justo e equilibrado** da atividade comercial, promovendo **melhores condições de trabalho e bem-estar coletivo.**

A exceção proposta para **mercados e farmácias – considerados serviços essenciais – com funcionamento limitado ao horário comercial (das 8h às 18h)**, visa garantir que as **necessidades básicas da população sejam atendidas** sem comprometer o espírito de pausa que deve caracterizar os feriados.

Dessa forma, solicitamos que o Poder Executivo Municipal **estude a possibilidade de instituir uma norma regulamentar sobre o funcionamento do comércio em dias de feriado**, valorizando os direitos trabalhistas, incentivando o descanso e contribuindo para uma relação mais saudável entre trabalho e vida social no município de Craíbas.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Craíbas, Vereador Luiz Gonzaga da Silva, em 15 de maio de 2025.


ANTÔNIO CARLOS BARBOSA GAMA
VEREADOR